



PROJETO DE LEI Nº _____, 28 DE JANEIRO DE 2025

“INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CINEMA ITINERANTE NAS REGIÕES PERIFÉRICAS E CARENTES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, através da presente lei, a criação do Projeto “Cinema Itinerante” para as áreas carentes, com entrada livre e programação específica, com o objetivo de promover atividades culturais, entretenimento e proporcionar acesso a produções audiovisuais, democratizando a cultura e promovendo a inclusão social.

Art. 2º - O Projeto “Cinema Itinerante” tem como finalidades: Promover a inclusão social utilizando a arte audiovisual como ferramenta de inclusão social e conhecimento da cultura local e do mundo, proporcionando acesso a atividades saudáveis e educativas para a população de todas as faixas etárias.

§1º - O dispositivo no caput deste artigo aplica-se a todos os cidadãos moradores do município de Anápolis/GO.

§2º - A escolha da programação será feita em parceria com a Secretaria de Cultura de Anápolis/GO, com as comunidades de bairro, escolas e empresas ligadas à cultura e/ou ao entretenimento, sempre promovendo educação e cultura. Compete à Coordenação do Projeto “Cinema Itinerante”, representar o Projeto perante órgãos públicos e entidades privadas, elaborar e executar planos de trabalho para o cumprimento dos objetivos do projeto, convocar e presidir assembleias gerais e Administrar atividades e eventos.

Art. 3º - Para o cumprimento do dispositivo no artigo 1º, será um Projeto Social sem fins lucrativos, regida pela legislação vigente, e terá sede no município de Anápolis, Estado de Goiás. E fica à disposição do Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação junto com a Secretaria Municipal de Cultura de

Frederico Godoy



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

**VEREADOR
FREDERICO
GODOY**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Anápolis/GO, em 28 de janeiro de 2025.

~~Vereador
Frederico Godoy~~
AGIR
Vereador - AGIR

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei dispõe sobre a implantação de cinemas itinerantes e tem como objetivo promover a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, especialmente em regiões distantes do centro urbano, onde o acesso a salas de cinema é limitado ou inexistente. A proposta visa a criação de um sistema móvel através da projeção de filmes, oferecendo uma programação diversificada, acessível e de qualidade para diferentes públicos, com documentários nacionais ou internacionais que estimulem a educação e a cultura.

Muitas comunidades são carentes de lazer e entretenimento de qualidade. O cinema itinerante seria um meio de difundir cultura e cidadania aos indivíduos de todas as idades sem custo para a população.

O cinema é uma poderosa ferramenta educativa, capaz de transmitir conhecimento, valores e informações importantes de forma acessível e envolvente. Com sessões temáticas, o projeto pode abordar questões como saúde, meio ambiente, cidadania e direitos humanos, contribuindo para a formação de uma população mais informada e consciente.

O acesso ao lazer é um direito de todos e fundamental para a qualidade de vida. O cinema itinerante oferecerá momentos de descontração e entretenimento, contribuindo para o bem-estar da população, muitas vezes carente de opções de lazer.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

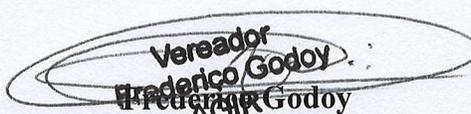
**VEREADOR
FREDERICO
GODOY**

A circulação do cinema itinerante nas comunidades pode gerar um impacto positivo não apenas cultural, mas também social e econômico. A presença do projeto movimentará a economia local, gerando oportunidades para pequenos negócios e artesãos, além de fomentar o turismo local.

A criação do projeto de cinema itinerante é uma iniciativa estratégica e necessária para promover a inclusão cultural, a educação e o bem-estar. Além de ser acessível, proporcionando entretenimento, o projeto contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados, valorizando a cultura local e melhorando a qualidade de vida da população.

Pelas razões expostas acima, contamos, com o indispensável apoio de nossos pares para a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Anápolis/GO, em 28 de janeiro de 2025.


Vereador
Frederico Godoy
Vereador – AGIR